

CANAL DE DENÚNCIA

INTRODUÇÃO

Refere-se o presente documento ao estabelecimento das regras gerais de funcionamento do CANAL DE DENÚNCIA interno que **Aveiplano - Arquitectura e Engenharia, Lda.** implementou e gere, no cumprimento do disposto no estabelecido no Decreto-lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, complementado pelo disposto na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO

O CANAL DE DENÚNCIA garante a exaustividade, integridade e conservação da denúncia, a confidencialidade da identidade ou o anonimato dos denunciantes e a confidencialidade da identidade de terceiros mencionados na denúncia.

O CANAL DE DENÚNCIA da **Aveiplano - Arquitectura e Engenharia, Lda.**, é operado internamente exclusivamente por pessoas autorizadas, garantindo independência, imparcialidade, confidencialidade, proteção de dados, sigilo e ausência de conflitos de interesses no desempenho das funções.

O CANAL DE DENÚNCIA permite a apresentação de denúncias por escrito exclusivamente, quer por trabalhadores desta empresa, por pessoas anónimas ou com a identificação do denunciante.

MODO DE ATUAÇÃO

Quem queira apresentar uma denúncia ao CANAL DE DENÚNCIA da **Aveiplano - Arquitectura e Engenharia, Lda.**, terá previamente garantir que possui um endereço de email qualquer que não permita a sua identificação enquanto denunciante, caso seja a intenção do denunciante permanecer anónimo neste processo.

Depois de garantir que possui um endereço de email que não permita a sua identificação, deverá enviar um email expondo a situação alvo de denúncia para o endereço de correio eletrónico denuncia@aveiplano.pt

De forma a possibilitar uma melhor verificação das alegações contidas na denúncia, recomenda a **Aveiplano - Arquitectura e Engenharia, Lda.** que a mesma identifique qual a relação do denunciante com esta empresa [Cliente; Contratante; Colaborador; Ex-Colaborador; Fornecedor; Outros] e qual a circunstância ocorrida [Corrupção / Suborno; Fraude / Má Conduta Financeira; Assédio / Má Conduta no Local de Trabalho; Discriminação / Desigualdade; Violação de Saúde e de Segurança; Proteção de Dados / Violação de Privacidade; Violação Ambiental; Outro]. Também se recomenda a

redação de uma descrição detalhada da situação alegada, assim como o envio de ficheiros anexos ao email de denúncia [fotografias; documentos; outros ficheiros] que apoiem e complementem a situação.

Caso pretenda ser identificado enquanto denunciante, deverá indicar o seu nome completo, morada e contato telefónico, aplicando a **Aveiplano - Arquitectura e Engenharia, Lda.** a sua POLÍTICA DE PRIVACIDADE no tratamento dos dados pessoais fornecidos.

Em alternativa à apresentação da denúncia pela via eletrónica, poderá ser remetido um ofício escrito para a morada da nossa sede - *Estrada de Vilar, 30-A, 1º Andar, 3810-195 Aveiro* - identificando no envelope que se destina ao “CANAL DE DENÚNCIA”, aplicando-se o exposto nos pontos anteriores.

FATOS DENUNCIÁVEIS

O CANAL DE DENÚNCIA interno deve ser utilizado para a comunicação de condutas de qualquer colaborador da **Aveiplano - Arquitectura e Engenharia, Lda.** que possam constituir uma infração, nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 2.º da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

SEGUIMENTO DA DENÚNCIA INTERNA

Após receção de email com a denúncia, a **Aveiplano - Arquitectura e Engenharia, Lda.** notifica o denunciante para o mesmo correio eletrónico utilizado por este, no prazo de sete dias, informando-o de forma clara e acessível dos requisitos, autoridades competentes e forma e admissibilidade da denúncia externa, nos termos do disposto na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

Em função do conteúdo da denúncia e após a prática dos atos internos adequados à verificação das alegações aí contidas, poderá ocorrer a cessação da infração denunciada, inclusivamente através da abertura de inquérito interno ou da comunicação a autoridade competente para investigação da infração.

Até 3 (três) meses a contar da data da receção da denúncia, a **Aveiplano - Arquitectura e Engenharia, Lda.** comunica ao denunciante, utilizando o mesmo endereço de correio eletrónico da denúncia, as medidas previstas ou adotadas para dar seguimento à denuncia e respetiva fundamentação.

O denunciante pode requerer, a qualquer momento, utilizando o mesmo endereço de correio eletrónico da denúncia, que a **Aveiplano - Arquitectura e Engenharia, Lda.** lhe comunique o resultado da análise efetuada à denuncia no prazo de 15 dias após a respetiva conclusão.

Em caso de denúncia enviada por via postal, aplicam-se as devidas adaptações desde que tenha sido apresentada uma morada ou endereço de correio eletrónico, no ofício de denúncia, possibilitando as comunicações referidas.

OPERAÇÃO DO CANAL DE DENÚNCIA

A operação do CANAL DE DENÚNCIA da **Aveiplano - Arquitectura e Engenharia, Lda.** realiza-se exclusivamente pelo Sócio Gerente Gustavo Esteves, o qual será substituído pelo Sócio Gerente Carlos Lopes em caso de impedimento do primeiro.

Aveiro, 19 de Dezembro de 2025

Pela Aveiplano


aveiplano
Construir Soluções

